



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI NA LEI N° 5.242/2011 A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OLHAR PARA O FUTURO

Autor(es): VEREADOR WAGNER TAVARES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Associação Beneficente Olhar Para o Futuro no art. 2º da [Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011](#), que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 26 de agosto de 2025.

 ANEXO I

 ANEXO II

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Olhar Para o Futuro é uma associação sem fins lucrativos, com objetivo de promover o direito a educação de qualidade, a proteção social e a proteção infantil.

Com um atendimento mensal superior a de 200 pessoas, a Associação Beneficente Olhar Para o Futuro auxilia os moradores de Vigário Geral, Parada de Lucas, Braz de Pina e Cordovil na obtenção de identidade, certidão de óbito, certidão casamento e na busca por emprego.

A Associação também distribui cestas básicas para a população mais necessitada, presta atendimento gratuito de aferição de pressão e exames oftalmológicos. Além disso, a Associação Beneficente Olhar Para o Futuro também possui projetos esportivos de futebol, jiu-jítsu, *taekwondo* e *capoeira*.

Com base nesses argumentos, proponho este projeto de lei que declara a Associação Beneficente Olhar Para o Futuro como uma entidade de utilidade pública.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

